

CONTRATO**CONTRATO Nº 012/2023 – PCEPA**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de material gráfico para atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

VALOR: R\$ 145.920,00 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 02/04/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 078/2022 – PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 4120008338C/ 1050008268E; FONTE: 01 500 0000 01/ 01 500 0000 61; PTRES: 858338/ 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030/ 449052; AÇÃO: 232085.

CONTRATADO: A empresa H DE F PIREZ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 18.655.861/0001-73, situada na Rod. Mario Covas nº 180 - Coqueiro - Belém/PA, CEP: 66.650-000.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 922335

CONTRATO Nº 013/2023 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de material permanente (bebedouros elétricos e micro-ondas), a fim de atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará núcleos e regionais.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

VALOR: R\$ 20.599,80 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 02/04/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2023 – PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 449052; PI: 1050008268E; FONTE: 01 501 0000 61; DETALHAMENTO: 000000.

CONTRATADO: A empresa 2 L COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.350.835/0001-81, estabelecida à Av. C4, QD nº 49, LT 1-14 - Edifício Mundi, Sala 2501B, Setor Coimbra - Goiânia/GO, CEP: 74.265-040.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 922336

CONTRATO Nº 014/2023 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de material permanente (bebedouros elétricos e micro-ondas), a fim de atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará núcleos e regionais.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

VALOR: R\$ 7.204,90 (sete mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 02/04/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2023 – PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADO: A empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.965.390/0001-59, estabelecida à Rua Telêmaco Borba, 464 - Joinville/SC, CEP: 89.224-410.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 922337

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 – PCEPA**

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de máquinas fotográficas, para atender as demandas desta Polícia Científica do Pará.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 23,8095% de acréscimo ao valor global do Contrato, referente ao acréscimo de 5 (cinco) unidades do item 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 449052; PI: 1050008268E; FONTE: 01 501 000061; DETALHAMENTO: 000000.

CONTRATADA: A empresa VILLARD COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.411.895/0001-45, situada à Travessa Dr. Ernesto Tornaghi, nº 30 - Valparaíso - Petrópolis/RJ, CEP: 25.655-400.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 922353

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PCEPA
PAE Nº 2023/184450**

PARTES: POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06 e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.293.074/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de diagnóstico por imagens em cadáveres humanos, através de inspeção por raio-X para atender as necessidades das Unidades Regionais de Castanhal e Marabá, da Polícia Científica do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso I c/c II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que a prestação de serviço é fornecido exclusivamente pela empresa.

VALOR GLOBAL: R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PTRES: 858268 / NATUREZA DA DESPESA: 339039 / PI: 1050008268C / FONTE: 01 500 0000 01 / DETALHAMENTO: 000000 / AÇÃO: 284783

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Celso da Silva Mascarenhas

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, PA, 03 de abril de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 922068

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2023 – PCEPA
PAE Nº 2023/184450**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, de acordo com as suas atribuições legais, resolve, ratificar a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de diagnóstico por imagens em cadáveres humanos, através de inspeção por raio-X para atender as necessidades das Unidades Regionais de Castanhal e Marabá, da Polícia Científica do Pará.

VALOR GLOBAL: R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, PA, 03 de abril de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 922071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PAE Nº 2022/1459424 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PCEPA**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos (PAE nº 2022/1459424), bem como as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 – PCEPA, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Permanentes para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense, desta Sede da Polícia Científica do Pará, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação da Pregoeira Oficial, o referido objeto do Pregão Eletrônico, por “Menor Preço por item”, no qual foram consagradas as seguintes vencedoras:

| | EMPRESAS/ CNPJ | ITENS | VALOR TOTAL |
|---|---|-------------|---|
| 1 | PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA (CNPJ nº 00.398.022/0002-32) | 11 | R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) |
| 2 | NOROESTE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.933.341/0001-33) | 06 | R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) |
| 3 | MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES LTDA (CNPJ nº 07.760.277/0003-23) | 02 | R\$ 3.565,80 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) |
| 4 | NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (CNPJ nº 17.930.162/0001-21) | 10, 14 e 15 | R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) |
| 5 | K. C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 21.971.041/0001-03) | 07 | R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) |
| 6 | M2W DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 27.206.864/0001-10) | 05 | R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) |
| 7 | FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (CNPJ nº 48.982.775/0001-36) | 08 e 09 | R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) |

II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato;

IV – Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação desta Polícia Científica do Pará.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, PA, 03 de abril de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 922078

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PAE Nº 2022/1459424 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PCEPA**

A Pregoeira Oficial designada pela PORTARIA Nº 143/2022 de 19/05/2022 – GAB/DG/PCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/2002), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 – PCEPA, que tem como objeto a aquisição de Materiais Permanentes para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense, desta Sede da Polícia Científica do Pará,



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – PCEPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,
(BEBEDOUROS E MICRO-ONDAS),** QUE
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA
CIENTÍFICA DO PARÁ E A EMPRESA L A
PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.965.390/0001-59, estabelecida à Rua Telêmaco Borba, 464 – Joinville/SC, CEP: 89.224-410, telefone: (41) 3203-9815, e-mail: lpazinatoequipamentos@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Luana Andressa Pazinato, titular da Carteira de Identidade nº 7.644.452-8 e do CPF nº 061.188.499-27, têm ajustado o presente contrato, mediante o Processo (PAE) nº 2022/464387, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023 - PCEPA, conforme cláusulas e condições seguintes que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de material permanente (bebedouros elétricos e micro-ondas), a fim de atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará núcleos e regionais.

1.2. Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIMAS | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|----------|-----|-----|----------------|--------------------|
| 2 | Micro-ondas Forno Micro-ondas, plástico e metal, capacidade (volume) de 31 litros; Potência mínima 820W; Display LCD digital; Timer; Relógio; Luz interna; Painel digital; Acabamento da porta: vidro temperado; Funções: descongelamento de carnes e pratos prontos; Tensão/voltagem: 110 V; com prato giratório e trava de segurança; Classe de eficiência energética categoria A; Cor: Branco. | 224494-2 | UND | 10 | R\$720,49 | R\$7.204,90 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | R\$7.204,90 |

1.3. O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, e da Lei Estadual nº 6.474 de



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



06/08/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e na Lei nº 8.078 de 11/09/1990, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - PCEPA, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

1.4. A contratada deverá fornecer a contratante, todos os itens que ofertou, de acordo com a proposta e prospecto encaminhados durante a licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 7.204,90 (sete mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 449052; PI: 1050008268E; FONTE: 01 501 0000 61; DETALHAMENTO: 000000.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



- 5.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Proposta.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.6. Elaborar relatório, da entrega dos bens e do contrato, para prosseguimento de acompanhamento a fiscalização do contrato, como também de processo de pagamento.
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Cumprir e acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes para fornecimento do produto.
- 7.3. Acatar as normas de controle, segurança e funcionamento das instalações da CONTRATANTE.
- 7.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado um servidor, como



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



representante desta PCEPA, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1. Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração desta PCEPA, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, e XVII do artigo 78 da supracitada Lei, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração desta PCEPA;
- c) Judicial nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade.

9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: no caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo Segundo: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

10.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do Artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação da proposta, nos termos do §1º do Artigo 3º da Lei 10.192/2001.

10.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



10.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que, a critério desta PCEPA, se façam necessários, ou a supressão além deste limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do contrato.
- b) Multa, de 0,33% ao dia, até o limite, 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nas hipóteses de inexecução, sem prejuízo da aplicação das outras sanções.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto licitado;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.3. As multas previstas no subitem 11.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

11.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso;

11.5. Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Diretoria Administrativa e Financeira e homologado pelo Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE


13.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém/PA, 03 de Abril de 2023.



POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas – Diretor-Geral
CONTRATANTE

LUANA ANDRESSA
PAZINATO:06118849927

Assinado de forma digital por LUANA
ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Dados: 2023.03.23 10:30:57 -03'00'

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Luana Andressa Pazinato
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Leitiane C. Pinheiro Nome: Gabriela L. A. Melo
CPF: 000.451.802-26 CPF: 530.198.492-68

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411
E-mail: gcon@policiacientifica.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-6000/ 99100-4016



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023 – PCEPA


O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, vem retificar a Dotação Orçamentária do Contrato nº 014/2023 - PCEPA, celebrado junto a empresa LA PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Desta forma, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Por tanto, a dotação orçamentária do Contrato supracitado passará a ser a seguinte:

PTRES: 858268; PLANO INTERNO: 1030008268E; FONTE: 01 501 0000 61 / 01 700 0000 60; DETALHAMENTO: 000000; NATUREZA DA DESPESA: 449052; AÇÃO: 288832.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.


POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Flávio Rodrigo Neves Almeida – Téc. em Gestão de Informática

Período 13.02.2024 a 12.02.2025

Geyza Dias Araújo - Perito Médico Legista

Shelsea Brandão do Amaral - Perito Médico Legista

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 09 de Janeiro de 2024.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1029955

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 005/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 07.590.934/0001-70. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 200.302,43. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1325319. Contratado: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 006/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 22.257.109/0001-41. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 191.643,94. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1332587. Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1029867

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria Nº 007 DE 04/01/2024-DAF

SERVIDOR: LILIAN JANE ARGOLO PAREDES

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5129990/1.

PERÍODO: 23.12.2023 A 06.01.2024

Protocolo: 1030084

ERRATA

ERRATA DA Portaria Nº 251/23 DE 26.10.2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.600 DE 08.11.2023.

Onde se lê:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2024

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

Leia - se:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2023

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1029845

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Portaria Nº 007/2024-GAB/DG/PCEPA DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº2023/1048186;

R E S O L V E: ADITIVAR, por tempo determinado, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções nesta Polícia Científica do Pará.

Período 04.01.2024 a 03.01.2025

APOSTILAMENTO

ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, determina o apostilamento para adequar os seguintes contratos, conforme tabela a seguir:

| ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 | | | | | | | | |
|--|-------------|---|--------|-------------|----------------|------------|---------------------|--------|
| ITEM | Nº CONTRATO | EMPRESA | PTRES | PI | FONTE | DETA-LHAM. | NATUREZA DA DESPESA | AÇÃO |
| 1 | 007/2019 | PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 2 | 034/2019 | VEOLIA WATER TECHNOLOGIES | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 3 | 004/2020 | LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006355 | 339033 | 284783 |
| 4 | 005/2020 | N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 5 | 009/2020 | OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 6 | 040/2020 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006361 | 339037 | 283909 |
| 7 | 055/2020 | RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 8 | 004/2021 | CLARO BRASIL S/A | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339040 | 284783 |
| 9 | 008/2021 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 283909 |
| 10 | 029/2021 | ALIANÇA PROJETOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 339039 | 283909 |
| 11 | 033/2021 | NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 283909 |
| 12 | 038/2021 | AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 13 | 041/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 14 | 043/2021 | NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 15 | 059/2021 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339039 | 283909 |
| 16 | 063/2021 | BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 284783 |
| 17 | 066/2021 | EQUILIBRIUM WEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|---|--------|-------------|----------------------------------|--------|------------------|--------|
| 18 | 079/2021 | IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 19 | 083/2021 | CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006355 | 339033 | 284783 |
| 20 | 085/2021 | DADY ILHA SOLUÇÕES INTREGADAS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006356 | 339039 | 283909 |
| 21 | 002/2022 | EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339039 | 283909 |
| 22 | 026/2022 | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A | 854668 | 4110004668C | 01 500 0000 01 | 002169 | 339030 | 284201 |
| 23 | 038/2022 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 284783 |
| 24 | 054/2022 | LÍDER ENGENHARIA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 25 | 083/2022 | B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 339040 | 284783 |
| 26 | 089/2022 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006360 | 339039 | 283909 |
| 27 | 090/2022 | IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA | 858338 | 411ATOS8338 | 01 500 0000 01 | 000000 | 339139 | 283909 |
| 28 | 096/2022 | INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 29 | 001/2023 | H2 O DISTRIBUIDORA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 30 | 002/2023 | CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 31 | 003/2023 | F F DE ALENCAR EIRELI | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 32 | 004/2023 | H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 33 | 005/2023 | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002877 | 339140 | 283909 |
| 34 | 006/2023 | F CARDOSO E CIA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 35 | 007/2023 | FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 36 | 008/2023 | J SOUZA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 37 | 009/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 38 | 010/2023 | K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 39 | 011/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|--|--------|-------------|----------------------------------|--------|--------|--------|
| 40 | 012/2023 | H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 41 | 013/2023 | Z L COMERCIAL EIRELI | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 42 | 014/2023 | L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 43 | 015/2023 | VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 44 | 016/2023 | PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 45 | 017/2023 | NOROESTE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 46 | 018/2023 | MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 47 | 019/2023 | NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 48 | 020/2023 | K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 49 | 021/2023 | M2W DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 50 | 022/2023 | FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 51 | 023/2023 | CLARO BRASIL SA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339040 | 283909 |
| 52 | 024/2023 | QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 53 | 025/2023 | CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSORCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA O USO EM PESQUISAS E LABORATORIOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 54 | 026/2023 | AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 55 | 027/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 56 | 028/2023 | CASA CARRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 57 | 029/2023 | IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 58 | 030/2023 | PROCY INDUSTRIA QUÍMICA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 59 | 031/2023 | M A 2 COMERCIAL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|---|------------------|----------------------------|----------------------------------|--------|------------------|------------------|
| 60 | 032/2023 | A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 61 | 033/2023 | COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 62 | 034/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 63 | 035/2023 | FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 64 | 036/2023 | CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 65 | 037/2023 | AVITEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 284783 |
| 66 | 038/2023 | QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 67 | 039/2023 | NORTE TURISMO LTDA EPP | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006359 | 339033 | 284783 |
| 68 | 040/2023 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 69 | 041/2023 | VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 70 | 042/2023 | R C V R DE OLIVEIRA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 71 | 043/2023 | LÍDER ENGENHARIA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 72 | 044/2023 | FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 73 | 045/2023 | WS INFORTEC COMERCIO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 74 | 046/2023 | MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 75 | 047/2023 | JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 76 | 048/2023 | R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 77 | 049/2023 | HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 78 | 050/2023 | MAX QUALITY COMERCIO LTDA | 858338 858268 | 4110008338C 1030008268E | 01 500 0000 01 01 700 0000 60 | 000000 | 339030 449052 | 283909 288832 |
| 79 | 051/2023 | L N CASTAGNARO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 80 | 052/2023 | R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 81 | 053/2023 | CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339033 | 284783 |
| 82 | 054/2023 | PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 83 | 055/2023 | FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------|---|--------|-------------|----------------------------------|--------|--------|--------|
| 84 | 056/2023 | LSC COMERCIAL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 85 | 057/2023 | M A 2 COMERCIAL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 86 | 058/2023 | DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 87 | 059/2023 | EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 88 | 060/2023 | FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 89 | 061/2023 | VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 90 | 062/2023 | L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 91 | 063/2023 | LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 92 | 064/2023 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 93 | 065/2023 | LEVELLS DO BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 94 | 066/2023 | AC DA COSTA FILHO | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 95 | 067/2023 | DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 96 | 069/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 97 | 070/2023 | F F DE ALENCAR EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 98 | 071/2023 | R A MACHADO RESTAURANTE LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 99 | 072/2023 | IFS NASCIMENTO & CIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 100 | 073/2023 | LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 101 | 074/2023 | ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Data da assinatura: 09/01/2024.

Ordenador: Celso da Silva Mascarenhas – Diretor Geral

Protocolo: 1030220

DIÁRIA

Portaria nº. 2755/ 2023

LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS

MATRÍCULA: 5892960

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 16/12/2023

OBJETIVO: Auxiliar nas necropsias .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2520/ 2023

ALEX FERNANDO COSTA GOMES

MATRÍCULA: 5950543/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITAITUBA - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 22/12/2023

OBJETIVO: Realizar perícias diversas .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2750/ 2023

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57200457/2